



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

EDITAL Nº 5/2018/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

EDITAL DE DESLIGAMENTO E REINGRESSO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 183/2014/REITORIA, de 10 de abril de 2014, publicada no DOU de 11 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação dos acadêmicos em risco de desligamento e a abertura do Processo de Seleção para reingresso de alunos com pendência de estágio e/ou disciplinas para conclusão do curso técnico subsequente, até o 2º Semestre de 2017, dos cursos Técnicos Subsequentes presenciais ofertados pelo IFTO - campus Palmas, conforme disposto neste Edital.

1 DOS ACADÊMICOS EM RISCO DE DESLIGAMENTO

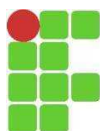
1.1 Os estudantes listados no ANEXO I do presente edital deverão, no período previsto no cronograma, apresentar justificativa (defesa) /contrarrazão quanto a situação de suposto “abandono escolar” ou formalizar “a pedido” o desligamento do curso, a fim de análise e julgamento pela Comissão deste Edital.

1.2 O desligamento é a situação em que ocorre o afastamento definitivo do estudante resultante do cancelamento de sua matrícula. O cancelamento de matrícula é o ato pelo qual o estudante é desligado do curso tornando sua vaga ociosa e disponibilizando-a para uso da instituição.

1.3 Da decisão Comissão cabe recurso, através do formulário de recurso (anexo VI), no período definido no item 3 deste edital, a contar da divulgação oficial do resultado na página da IFTO (<https://palmas.ifto.edu.br>). O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo do Campus Palmas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

1.4 A justificativa deverá ser apresentada através do Relato de Motivos (anexo III) e caso existam, documentos comprobatórios do motivos apresentados, no setor de protocolo do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Não será permitida a complementação de documentos após o processamento (entrega) da justificativa.

1.5 Não será recepcionada justificativa por fax, e-mail, memorando e/ou comunicação eletrônica ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

2 DO REINGRESSO

2.1 O processo de reingresso visa a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas nos cursos ofertados pelo IFTO – Campus Palmas, que estejam nas seguintes situações:

- a) em débito com o estágio curricular obrigatório: não finalizado, não iniciado e/ou não entrega do relatório final;
- b) que necessitem concluir disciplinas para finalização de módulo/curso

2.1.1 Entende-se por reingresso o retorno ao IFTO – Campus Palmas dos discentes que perderam o vínculo com a Instituição, por abandono ou desligamento, no mesmo curso, nível e forma de ensino.

2.2 Cursos e vagas ofertadas por módulo:

Curso Técnico	Módulo II	Módulo III	Módulo IV	APENAS ESTÁGIO
Agrimensura	15	10	15	Sem limitação de vagas
Controle Ambiental	10	10	-	
Edificações	10	10	-	
Eletrotécnica	05	05	-	
Informática	-	-	-	
Mecatrônica	-	-	-	
Secretariado	05	05	-	
Segurança do Trabalho	-	-	10	

2.2.1 O reingresso dos selecionados se dará ainda no primeiro semestre de 2018, conforme Cronograma.

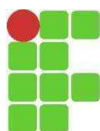
2.2.2 Para aqueles que se enquadram no item 2.1.1, alínea a, não haverá limitação de vagas, estando imediatamente contemplados os candidatos que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

2.2.3 A seleção dos alunos será realizada por meio de análise feita pelas Coordenações de curso, levando em conta o limite de vagas ofertadas e os requisitos dispostos no presente Edital.

2.3 Da Conclusão do Estágio

2.3.1 Enquadram-se nas regras deste Edital as seguintes situações:

- a) Estudantes que já integralizaram o estágio obrigatório, mas não realizaram a entrega do Relatório Final de Estágio;
- b) Estudantes que não integralizaram o estágio obrigatório, nem realizaram a entrega do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

Relatório Final de Estágio;

c) Estudantes que desejam convalidar horas de trabalho como estágio obrigatório e não realizaram a entrega do Relatório Final de Estágio;

2.3.2 Os candidatos aprovados terão até o último dia letivo de 2018/1 para cumprirem todas as obrigações necessárias à conclusão do Estágio Obrigatório e conclusão do curso para o qual concorreu.

2.3.3 Os candidatos que concorrem apenas para integralização do estágio deverão se apresentar na Coordenação de Integração Serviço, Escola e Empresa no primeiro dia útil após a realização de matrícula para recebimento de instruções.

2.4 Das inscrições

2.4.1 Os pedidos de Reingresso para os Cursos do Ensino Técnico Subsequente do IFTO Campus Palmas **serão aceitos quando protocolados na Coordenação de Protocolo e Arquivo**, pelo candidato, por procurador legalmente constituído ou responsável legal, em caso de menor de idade, no período no cronograma, **das 8:00h as 12:00h e das 14: 00 as 18:00.**

2.4.2 Os pedidos de Reingresso somente serão aceitos quando protocolados para **apenas um curso**;

2.4.3 O candidato deve juntar ao formulário de Inscrição constante do ANEXO VIII deste Edital os seguintes documentos:

a) histórico escolar ou Declaração que comprove ter o candidato integralizado o primeiro módulo, assim como os módulos anteriores à aquele que pretende cursar, no caso do item 2.1.1, alínea b; ou histórico escolar ou Declaração que comprove ter o candidato integralizado todos os módulos do curso para o qual concorre, no caso do item 2.1.1, alínea a;

b) Ficha de Aproveitamento, em que conste o coeficiente ou índice de aprovação do candidato;

c) Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto apresentado juntamente com o original, ou autenticada em cartório;

d) Procuração, no caso de inscrição por procurador.

2.4.4 Ao candidato que concorre apenas para integralização de estágio curricular está dispensada a entrega do documento previsto no item 9.3, alínea b.

2.4.5 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato, matrícula, nível e curso para o qual concorre;

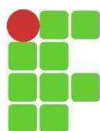
2.4.6 A documentação entregue não será conferida no ato de recebimento, assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.5 Dos critérios de seleção e desempate

2.5.1 Para os candidatos com pendências de disciplinas, serão selecionados aqueles com maior Índice ou Coeficiente de Aproveitamento no curso.

2.5.2 Em caso de empate, obedecer-se-á aos seguintes critérios, na ordem em que seguem:

a) Menor tempo de desligamento/evasão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

b) Maior idade

2.5.3 Aqueles candidatos não aprovados dentro do número de vagas ofertadas figurarão na lista de resultado como SUPLENTEs, podendo ser convocados no caso de surgimento de vagas durante a validade da seleção.

2.5.4 A presente seleção é válida para o primeiro semestre letivo de 2018.

2.6 Da divulgação dos resultados

2.6.1 A divulgação dos resultados será realizada por meio de publicação, no sítio eletrônico Institucional (<https://palmas.ifto.edu.br>), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital.

2.7 Dos recursos

2.7.1 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

2.7.2 Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega de documentos e será submetida à análise das Coordenações de Curso ou Área.

2.7.3 Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, constante no Anexo IX.

2.7.4 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

2.7.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

2.8 Da matrícula

2.8.1 O estudante tendo sido aprovado no processo de reingresso efetuará sua matrícula atendendo aos requisitos da Coordenação de Registros Escolares (CORES), e previstos na legislação, assim como ocorre no caso da matrícula dos estudantes regulares do IFTO. Caso contrário, a matrícula será indeferida;

2.8.2 As matrículas deverão ser efetuadas no período previsto no cronograma, na **Coordenação de Registros Escolares, das 8h às 18h..**

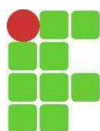
2.8.3 A não confirmação de vaga no período acima estipulado implicará a perda da vaga.

2.8.4 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.8.5 O candidato deve comparecer com a documentação original e entregá-la no ato da inscrição, para a conferência da cópia e confirmação de veracidade.

2.8.6 Além da documentação já entregue no ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório ou entregar a cópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);
- b) Comprovante de residência (conta de água, aluguel ou telefone - cópia autenticada em cartório ou entregar a cópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

maiores de 18 anos (entregar a cópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);

d) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos (entregar a cópia dos documentos e apresentar a original, para conferência);

2.8.7 Para estudantes maiores de 18 anos, a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

2.8.8 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

2.8.9 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ano anterior ao pretendido e ou equivalente (original e cópia) traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

2.8.10 O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático- Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, dos regulamentos existentes e do Regimento Disciplinar Discente.

3.2 A inscrição, na presente seleção, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

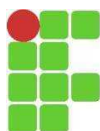
3.3 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento, nem recurso do recurso.

3.4 Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Direção Geral do Campus Palmas, depois de ouvidas a Direção de Ensino, Coordenação de Área que o curso está vinculado e a GEAT II.

3.5 As publicações referentes a este edital, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgados no sítio do IFTO (<https://palmas.ifto.edu.br>).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital no sítio do IFTO	31/01/2018
Período para entrega da justificativa dos acadêmicos em risco de desligamento no setor de protocolo do <i>Campus</i> Palmas, no horário das 8h00 às 20h00	31/01 a 23/02/2018
Período de inscrição para o reingresso dos discentes que perderam o vínculo com a Instituição no setor de protocolo do <i>Campus</i> Palmas no horário das 8h00 às 20h00.	31/01 a 23/02/2018





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

Divulgação Resultado preliminar no sítio do IFTO (https://palmas.ifto.edu.br)	14/03/2018
Prazo para interposição de recurso no sítio do IFTO (https://palmas.ifto.edu.br)	15 e 16/03/2018
Divulgação do resultado do recurso e do Resultado Final deste Edital no sítio do IFTO (https://palmas.ifto.edu.br)	19/03/2018
Assinatura pelos acadêmicos, do Termo de Compromisso e efetivação da matrícula dos acadêmicos que deixaram de estar em risco de desligamento na Coordenação de Registros Escolares do <i>Campus</i> Palmas, no horário das 8h00 às 18h00	21 a 23/03/2018
Matrículas dos discentes que reingressaram na instituição na Coordenação de Registros Escolares do <i>Campus</i> Palmas, no horário das 8h00 às 18h00	21 a 23/03/2018

Palmas, 31 de janeiro de 2018.

Octaviano Sidnei Furtado
Diretor-geral

